

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2027.1
TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E
PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES (2ª GRADUAÇÃO)

O Pró-Reitor Acadêmico, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Estatuto do Centro Universitário Cesmac**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Processo Seletivo para admissão por Transferência Externa, Transferência Interna e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (2ª Graduação) para os cursos de graduação do Centro Universitário Cesmac, **EXCETO PARA O CURSO DE MEDICINA.**

Art. 2º - A admissão aos Cursos do CESMAC por Transferência Externa, Transferência Interna ou Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (2ª Graduação) **será realizada mediante Processo Seletivo Classificatório**, com aproveitamento até o limite de vagas existentes para os diversos cursos dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

Parágrafo Único - **As transferências Externas e Internas deverão ocorrer entre cursos afins, de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.394/96, Art. 49.**

Art. 3º - O período das inscrições para o Processo Seletivo de admissão por **TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES (2ª GRADUAÇÃO)** será de **16/10/2026 a 22/01/2027**. As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria Geral Acadêmica, localizada na rua Cônego Machado, nº 955, Farol, Maceió/AL.

Art. 4º - Os cursos com vagas oferecidas para o Processo Seletivo de que trata este Edital estão relacionados no Anexo nº 01.

Art. 5º - A documentação necessária para o pedido de admissão por Transferência Externa, Transferência Interna e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (2ª Graduação) está descrita no Anexo nº 02 e deverá ser entregue na Secretaria Geral Acadêmica.

Parágrafo Único - **A seleção ocorrerá mediante análise de currículo.**

Art. 6º - A linha de prioridade para o preenchimento das referidas vagas se encontra definida no Anexo nº 03 deste Edital.

Art. 7º - Os candidatos serão classificados, conforme análise dos currículos, em número correspondente às vagas oferecidas por curso e turno, obedecendo-se rigorosamente à ordem de prioridade descrita no anexo nº 03.

Art. 8º - Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo 2027.1 - Transferência Externa e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (2ª Graduação) terão desconto de 100% (cem por cento) na primeira parcela das mensalidades (1ª matrícula), referente ao primeiro (1º) semestre de 2027. As demais matrículas serão integrais, **exceto para os cursos de Design e Odontologia.**

Art. 9º - Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo 2027.1 - Transferência Externa e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (2ª Graduação), terão desconto de 50% (cinquenta por cento) nas mensalidades (2ª a 6ª parcela), esse desconto se aplica exclusivamente ao primeiro (1º) semestre de 2027 e 40% do 2º período até o final do curso, **exceto para os cursos de Design e Odontologia.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os descontos não serão cumulativos com outros existentes na les e em caso de discente com o fies.

Art. 10 - Perderá o desconto o discente que abandonar o curso ou trancar a matrícula.

Art. 11 - Fica instituída a seguinte Comissão de Seleção, responsável pelo cumprimento deste Edital:

1. Prof. Abraão Gomes de Araújo - Coordenador do Curso de Administração;
2. Profa. Beatriz Santana de Souza Lima - Coordenadora do Curso de Enfermagem;
3. Profa. Chiara Raquel Maciel Marinho - Coordenadora do Curso de Biomedicina;
4. Profa. Dayse Cássia Alves Medeiros - Coordenadora do Curso de Educação Física;
5. Prof. Edmilson Pereira dos Santos - Coordenador do Curso de Ciências Contábeis;
6. Profa. Fabiana Palmeira Melo Costa - Coordenadora do Curso de Nutrição;
7. Profa. Hanah Maria Torres de Melo - Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo;
8. Prof. Lean Antônio Ferreira de Araújo - Coordenador do Curso de Direito;
9. Prof. Leandro Matos Souto Da Rocha - Coordenador do Curso de Psicologia;
10. Prof. Mozart de Melo Alves Junior - Coordenador do Curso de Sistemas de Informação;
11. Profa. Raphaela Farias Teixeira - Coordenadora do Curso de Fisioterapia;
12. Profa. Roberta Alves Pinto Moura Penteado - Coordenadora do Curso de Odontologia;
13. Profa. Roseneide Honorato dos Santos - Coordenadora do Curso de Engenharia Civil;
14. Profa. Valéria Cristina de Melo Lopes - Coordenadora do Cursos de Farmácia;
15. Prof. Vitor Luiz de Melo Silva - Coordenador do Curso de Medicina Veterinária;
16. Profa. Yvana Maria Sampaio Quintiliano Torres- Coordenadora do Curso de Design.

Art. 12 - Este Edital entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Maceió, 15 de outubro de 2026



Prof. Douglas Apratto Tenório
Pró-Reitor Acadêmico

ANEXO Nº 01

Nº	CURSOS	TURNOS	VAGAS
1.	Administração - Bacharelado	Noturno (1ºP ao 7ºP)	20
2.	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Noturno (1ºP ao 9ºP)	20
3.	Biomedicina - Bacharelado	Matutino (1ºP ao 6ºP)	20
		Noturno (1ºP, 2ºP, 3ºP, 4ºP e 5ºP)	20
4.	Ciências Contábeis - Bacharelado	Noturno (1ºP ao 8ºP)	20
5.	Design	(1ºP ao 8ºP)	20
6.	Direito - Bacharelado	Matutino (5ºP ao 8ºP)	20
		Noturno (1ºP, 2ºP, 4ºP, 6ºP e 8ºP)	20
7.	Educação Física- Bacharelado	Matutino (1ºP, 3ºP ao 8ºP)	20
		Noturno (1ºP ao 8ºP)	20
8.	Enfermagem - Bacharelado	Matutino (1ºP ao 8ºP)	20
		Noturno (1ºP ao 8ºP)	20
9.	Engenharia Civil - Bacharelado	Noturno (1ºP ao 10ºP)	20
10.	Farmácia - Bacharelado	Noturno (1ºP ao 9ºP)	20
11.	Fisioterapia - Bacharelado	Vespertino (5ºP, 7ºP e 8ºP)	20
		Noturno (1ºP ao 5ºP e do 7ºP ao 8ºP)	
12.	Medicina Veterinária - Bacharelado	Matutino (1ºP ao 8ºP)	20
13.	Nutrição - Bacharelado	Matutino (1ºP ao 6ºP)	20
		Noturno (4ºP e 5ºP)	
14.	Odontologia –Bacharelado	Matutino (1ºP ao 8º P)	20
15.	Psicologia - Bacharelado	Vespertino (1ºP ao 10ºP)	20
		Noturno (1ºP ao 10ºP)	20
16.	Sistemas de Informação – Bacharelado	Noturno (1ºP ao 8ºP)	20

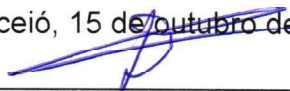
PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES (2ª GRADUAÇÃO)

1. **Certidão Original ou cópia do Diploma autenticada;**
2. **Histórico Escolar Original da Graduação;**
3. **Programas Originais das Disciplinas;**
4. **Descrição do sistema de aprovação** (Verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;
5. **Situação regular mediante Enade;**
6. **Comprovante do reconhecimento do curso de origem, caso não tenha a informação no histórico;**
7. **Cópia do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, Foto ¾, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Comprovante de residência.**

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E TRANSFERÊNCIA INTERNA

1. **Declaração** informando que o aluno está regularmente matriculado, período e curso;
2. **Histórico Escolar Original da Graduação;**
3. **Documento** contendo o ano de realização e resultados obtidos no concurso vestibular;
4. **Programas originais de todas as disciplinas** cursadas com as respectivas cargas horárias e períodos de aplicação;
5. **Descrição do sistema de aprovação** (verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;
6. **Situação regular mediante Enade**
7. **Comprovante de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem;**
8. **Cópia do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, foto ¾, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Comprovante de residência, atualizado.**

Maceió, 15 de outubro de 2026



Prof. Douglas Apratto Tenório
Pró-Reitor Acadêmico

ANEXO Nº 03

A linha de prioridade para o preenchimento das vagas, será a seguinte:

- 1. Transferência externa de curso para curso;**
- 2. Transferência externa para curso afim;**
- 3. Matrícula de portador de diploma de curso superior;**
- 5. Transferência interna entre cursos afins do CESMAC.**

Maceió, 15 de outubro de 2026



Prof. Douglas Apratto Tenório
Pró-Reitor Acadêmico

INFORMAÇÕES GERAIS

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES:

- Sem rasuras ou emendas e, devidamente assinados pela IES de origem;
- Os dados dos programas deverão conferir com os dados constantes do histórico escolar.

SERÁ REJEITADO O PROGRAMA:

- Cujo código ou denominação da disciplina esteja diferente das constantes do histórico escolar;
- Sem carga/horária ou créditos da disciplina ou cuja carga/horária ou crédito estejam diferentes dos constantes do histórico escolar.

OBS: O ato de recebimento da documentação para análise pela Secretaria Geral Acadêmica do CESMAC, não implicará em sua aceitação. Não será considerado o pedido cuja documentação esteja incompleta.

Maceió, 15 de outubro de 2026



Prof. Douglas Apratto Tenório
Pró-Reitor Acadêmico